

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

- O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL RS** torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
- SOLICITANTE: SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E COMPRAS
- SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3523/2021
- PROTOCOLO Nº 5714/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021
- PROCESSO DE COMPRA Nº 147/2021

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal n.º 1.717, de 07/08/2009 (que regulamenta a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e alterações.

## CAPÍTULO I DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 1.2. O recebimento das propostas será a partir do dia 29/10/2021 até 08:30 horas do dia 18/11/2021.
- 1.3. O início da sessão de disputa dos preços para os itens será às **09:00** horas do dia **18/11/2021**.
- 1.4.- O tempo de disputa será de 5 (cinco) minutos iniciais, acrescido de tempo aleatório (que será de 02 (dois) minutos após o ultimo lance sucessivamente).
- 1.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 1.6. O Edital completo *poderá* ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
- 1.6.1. Outras informações referentes ao Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, Centro Administrativo Municipal, à Rua Floriano Peixoto, 222 Centro, CEP: 97400-000, São Pedro do Sul, através do telefone (55) 3276-6108 ou acessando o endereço *https://portaldecompraspublicas.com.br* para dirimir dúvidas referentes ao sistema operacional.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

1.7. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas a data constante deste Edital será transferida automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal subsequente ao acima fixado.

### CAPÍTULO II DO OBJETO

- 2.1. O presente procedimento licitatório destina-se ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições parceladas de **GÊNEROS ALIENTÍCIOS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Hospital Municipal.
- 2.2. As quantidades, as especificações mínimas dos produtos a serem registrados encontram-se no ANEXO I deste procedimento licitatório.
- 2.3. As empresas deverão fornecer as quantidades solicitadas pelo Município, não podendo portanto estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.
- 2.4. Todos os gêneros alimentícios deverão ter registro definitivo no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde e/ou estarem adequados ás Resoluções 22 e 23 de 15 de março de 2000, do Ministério da Saúde e ter o prazo de validade **IMPRESSO** nas embalagens.
- 2.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).
- 2.6. Os licitantes que cotarem os itens ....... (carnes) deverão **OBRIGATORIAMENTE** e sob pena de inabilitação e/ou desclassificação dos itens, apresentar **LICENÇA DE OPERAÇÃO** emitida pelo órgão competente com relação ao estabelecimento de origem dos produtos.
- 2.7. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir,** facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CAPÍTULO III DOS PRAZOS

3.1 O **prazo de fornecimento** dos produtos será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- 3.2. O **prazo de entrega** dos produtos não poderá ser superior a **3 (três) dias** contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).
- 3.3. O prazo de entrega poderá, a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.
- 3.4. O **prazo de garantia** dos produtos, não poderá ser inferior a 6 **(seis) meses** contados a partir do recebimento definitivo, devendo ser substituídos no caso de defeito ou vício que os torne impróprios para o uso
- 3.5. A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).
- 3.5.1. **Durante este prazo de garantia,** a empresa deverá responsabilizar-se por todos os custos referentes à reposição e substituição de produtos, sem ônus para o Município e com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, e de solução de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora da comunicação.
- 3.6. O **prazo de validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua entrega.

## CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

4.1. O valor máximo para cada item não poderá ser superior aos valores constantes no orçamento prévio elaborado pelo Município, conforme o Anexo I do presente Edital.

## CAPÍTULO V DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários para fazer frente as despesas do presente processo licitatório serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 6.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET e mediante a utilização de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.
- 6.2. O certame será realizado através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- 6.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de São Pedro do Sul denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, devidamente designados através de Portaria, os quais, com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.
- 6.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Pregão <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

#### CAPÍTULO VII DO PREGOEIRO

- 7.1. Caberá ao Pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico, bem como as seguintes atribuições:
- 7.1.1. A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
  - 7.1.2. A adjudicação da proposta de menor preço;
- 7.1.3. A elaboração da ata circunstanciada da sessão (com auxílio do sistema);
  - 7.1.4. A condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;
- 7.1.5. O recebimento e julgamento dos recursos e o encaminhamento (quando necessário) para a autoridade competente;
- 7.1.6. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

## CAPÍTULO VIII DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar da presente licitação os interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
  - 8.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- 8.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Pedro do Sul, no prazo e nas condições do impedimento;
- 8.2.2. Os interessados que tenham sido declardos inidôneos por Administração Municipal, Estadual ou Federal;



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- 8.2.3. As empresas constituídas na forma de consórcio;
- 8.2.4. Os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 8.3. Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.
- 8.4. Por ser o Pregão uma modalidade de licitação com características similares à de leilão, no sentido de que o "calor" da competição pode levar a fortes emoções e em consequência, a redução indiscriminada nos lances ofertados, é prudente que o ofertante tenha, previamente em mente, todos os custos e lucros que possam constituir o lance mínimo real a que se poderá alcançar, pois não serão aceitas desistências posteriores devido à imprudência, ficando os licitantes, nestas condições, sujeitos às penalidades legais e editalícias.
- 8.5. Os licitantes devem tomar todas as precauções possíveis para que sua oferta de preços não fique impraticável durante o transcorrer do cumprimento da Ata de Registro de Preços, e ter de sofrer prejuízos financeiros, quais sejam, estar obrigada a entregar poucas unidades (faixa de venda), sem considerar a carga do valor do frete, sob as penas editalícias e administrativas.

# CAPÍTULO IX CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 9.1. O fornecedor deverá fazer seu cadastramento acessando o seguinte site: <a href="http://www.portaldecompraspúblicas.com.br">http://www.portaldecompraspúblicas.com.br</a> e preencher o Termo de Adesão, sendo que qualquer pessoa física ou jurídica que manifeste interesse em se cadastrar e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
- 9.2. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.
- 9.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 9.4. A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com o Departamento de Compras e Licitações, darão sequência ao processo do Pregão.
- 9.5. O fornecer, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o Pregão nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o Contrato de compra e venda do produto negociado.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

#### CAPÍTULO X DA PARTICIPAÇÃO

- 10.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
- 10.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 10.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.4. A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
- 10.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no Edital e, se porventura, o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
- 10.5.1. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de São Pedro do RS.
- 10.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste Edital no site <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a> poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por item, exclusivamente por meio eletrônico.
- 10.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

#### CAPÍTULO XI DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- 11.2. Os representantes de microempresas e empresas de Pequeno Porte que pretendam se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, deverão declarar no Sistema de Compras, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa(s) categoria(s).
- 11.3. As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, também gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da mesma Lei, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488/07, desde que declarem no Sistema de Compras, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa categoria.
- 11.3.1. A Declaração de enquadramento, supracitada, pode ser alterada pela própria empresa durante o prazo pré-definido para recebimento de propostas através de substituição de sua proposta inicial.
- 11.4. A não apresentação das declarações especificadas nos itens 12.2 ou 12.3, não é motivo de inabilitação do licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo portanto o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.
- 11.5. Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de "Abertura das Propostas", de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam as exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.
- 11.5.1. O Pregoeiro a seu critério, desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou aquelas que forem manifestamente inexequíveis.
- 11.6. Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual somente poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.
- 11.7. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances (ou seja, somente serão aceitos novos lances enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico).
- 11.7.1. Todas as propostas "classificadas" serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente.
- 11.7.2. Será considerado como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor apresentada para cada item.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- 11.8. O licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 11.10. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 11.11. A duração da etapa de lances será de acordo com o determinado no Edital.
- 11.12. Ao término do tempo normal estipulado, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa.
- 11.13. Encerrado prazo normal estipulado, inicia-se o tempo extra (aleatório), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto no item 11.7 deste capítulo.
- 11.13.1. O tempo extra (aleatório) é gerado pelo sistema de forma aleatória, (que será de 02 (dois) minutos após o ultimo lance sucessivamente).
- 11.13.2. O tempo aleatório é desconhecido tanto pelos licitantes como pelo Pregoeiro.
- 11.13.3. Findo o tempo aleatório, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
- 11.14. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), o mesmo poderá ser cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência Pregoeir justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.
- 11.15. No caso de não haver lances na "Sessão Pública", serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas".
- 11.16. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 11.17. Facultativamente, em havendo apenas uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção dos lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico,



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

contraproposta diretamente ao proponente, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

- 11.18. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.19.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, mediante mensagem eletrônica (e-mail), divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 11.20. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pelo Pregoeiro).
- 11.21. Será assegurada como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tenham declarado que se enquadram nessas categorias, conforme itens 11.2 e 11.3.
- 11.22. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido após a negociação prevista no item 11.18 deste capítulo ou, se esta não surtir efeito, deve-se considerar o lance mais vantajoso.
- 11.23. Ocorrendo o empate, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 11.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.25. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, conforme o item 11.24 deste capítulo serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.23 deste capítulo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- 11.26. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos itens 11.24 e 11.25 deste capítulo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentou a melhor proposta.
- 11.27. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de ME ou EPP.
- 11.28. O Sistema de Compras Eletrônicas informará às empresas que se enquadrarem no item 11.2 e 11.3 deste Capítulo.
- 11.29. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão pública do pregão.

#### CAPÍTULO XII DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Ao final da sessão, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro da síntese das suas razões em até 10 (dez) minutos, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.
- 12.2. Os demais interessados, após a notificação do Pregoeiro, ficarão desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) item(ns), pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame.
- 12.4. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 12.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente através do portal **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
- 12.6. Não serão reconhecidas as impugnações e o recurso apresentados fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- 12.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente ao final da etapa de lances.
- 12.8. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 12.1, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul.
  - 12.9. Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 12.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.11. Havendo, recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade superior a decisão em greau final.

# CAPÍTULO XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO

#### 13.1. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 13.1.1. As propostas iniciais devem estar em arquivo no formato ".PDF" e serem cadastradas dentro do sistema durante o período definido neste Edital como "Recebimento das Propostas", e deverão apresentar os seguintes dados:
- a) a especificação completa do produto ofertado (que deverá atender a especificação constante do ANEXO I do Edital);
- b) o valor unitário e o valor total de cada item cotado, de acordo com as exigências e condições de pagamento estabelecidas no presente processo;
- c) a marca, e quando houver o modelo ou número de referência de cada um dos itens cotados, sendo aceita somente uma marca, modelo ou número de referência para cada item cotado e que deverá ser idêntica a cotada por ocasião da proposta eletrônica;
- 13.1.2. Quando a Declaração exigida no subitem 13.1.1., letra "d", deste capítulo, não constar na proposta eletrônica, o Pregoeiro considerará, para fins de classificação das propostas de preços, que as mesmas atendem a todas as características mínimas e que cumpre com os requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

# 13.2. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DAS PROVAS DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO):

13.2.1. Após o encerramento da "Sessão Pública", a empresa classificada em primeiro lugar para cada item, deverá protocolar junto ao Setor de Protocolo da



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sua proposta de preços escrita e a documentação exigida no Edital. A critério do pregoeiro, o prazo poderá ser prorrogado por até igual período.

- 13.2.1.1. A proposta e os documentos exigidos deverão ser enviados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL RS PROPONENTE (NOME DA EMPRESA) TELEFONE PARA CONTATO: EMAIL:
- 13.2.1.2. O envelope deverá ser entregue ou enviado para ao Setor de Licitações Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, Rua Floriano Peixoto, nº 222, em São Pedro do Sul/RS, CEP: 97.400-000.
- 13.2.1.3. A proposta e os documentos exigidos poderão ser enviados por email para o endereço eletrônico: <u>licitacoes@saopedrodosul.org</u>, desde que assinadas com certificado digital e dentro do prazo estabelecido no item 13.2.1 do edital, bem como anexadas no portal <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, contendo as devidas assinaturas com certificação digital no ato de inserção da proposta, dispensando assim o envio da documentação física.
- 13.2.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc.) datadas e assinadas, isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:
- a) a especificação completa do produto ofertado (que deverá atender a especificação constante do ANEXO I do Edital);
- b) o valor unitário e o valor total de cada item cotado, de acordo com as exigências e condições de pagamento estabelecidas no presente processo;
- c) a marca, e quando houver o modelo ou número de referência de cada um dos itens cotados, sendo aceita somente uma marca, modelo ou número de referência para cada item cotado e que deverá ser idêntica a cotada por ocasião da proposta eletrônica;
- d) nome e a qualificação do responsável pela assinatura do Ata e procuração quando for o caso;
- e) informar agência bancária e número da conta-corrente em nome da empresa, para fins de depósitos de pagamentos.
- 13.3. Em caso de divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o valor unitário, para fins de julgamento das propostas.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- 13.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos ou omissões ocorridas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não cabendo, no caso de conseqüente desclassificação decorrente de erro para mais, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, desobrigação do fornecimento do objeto da presente licitação.
- 13.5. Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento do objeto, bem como de dificuldades técnicas não previstas. O Pregoeiro poderá suprir erros materiais nas operações matemáticas de soma, subtração, divisão e/ou multiplicação contidas na proposta de preço, após conferência e constatação do(s) erro(s), desde que não acarrete quaisquer prejuízos aos demais interessados.
- 13.6. Não serão aceitas reivindicações dos proponentes, pleiteando qualquer adicional de preço por faltas ou omissões que porventura vierem a ser verificadas em sua proposta, ou pedido de desconsideração da mesma por razões semelhantes ou quaisquer outros acréscimos, supressões ou retificações, salvo por motivo superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

#### 13.7. A documentação exigida é constituída pelos seguintes itens:

## 13.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.8.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
- 13.8.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 13.8.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 13.8.4.1 Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado, regularidade fiscal e trabalhista;
  - 13.8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 13.8.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro de seu período de validade.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES <a href="https://www.saopedrodosul.rs.gov.br">www.saopedrodosul.rs.gov.br</a> email.licitações@saopedrodosul.org

- 13.8.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- 13.8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 13.8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 13.8.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas, dentro do seu período de validade;

#### 13.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.9.1. Certidão Negativa de Falência ou em processo de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

#### 13.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES:

- a) **Alvará de Localização** expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante, atualizado;
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante, emitida pelo órgão competente, dentro do seu período de validade;
- c) Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- d) Os licitantes que cotarem os itens ...... (carnes) sob pena de inabilitação e/ou desclassificação dos mesmos, deverão apresentar **LICENÇA DE OPERAÇÃO** emitida pelo órgão competente com relação ao estabelecimento de origem dos produtos.
- 13.10.1. Declaração, nos termos do modelo anexo a este Edital, assinada pelo licitante, onde conste:
- a) Que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos da sua participação no presente processo licitatório;



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- b) O cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).
- 13.10.2. As microempresas ou empresas de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei n.º 11.488/07) que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma das opções abaixo especificadas:
- a) Declaração, firmada por contador ou técnico contábil e o seu número de registro no CRC, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está incluída nas vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º do referido diploma legal (nos termos do modelo em anexo);
- b) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante (conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013), ou em outro órgão público competente para registros públicos. A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.
- 13.11. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes.
- 13.12. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Setor de Licitações desta Administração ou por via eletrônica (internet).
- 13.13. A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.
- 13.14. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação do licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve (desde que a greve não ultrapasse o prazo de 20 dias a contar do encerramento da sessão pública de disputa de preços).
- 13.15. A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

estabelecido ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

13.16. A critério do Pregoeiro, o prazo máximo definido neste procedimento licitatório para apresentação da proposta escrita e das provas de habilitação (documentação) poderá ser prorrogado por até igual período.

#### CAPÍTULO XIV DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 14.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO DO ITEM.
- 14.2. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 14.2.1. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 14.3. O Pregoeiro poderá desconsiderar simples omissões, erros e falhas formais sanáveis, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o entendimento do conteúdo exigido na proposta eletrônica e/ou no envelope da proposta de preços escrita e de documentação.
  - 14.4. Não serão consideradas as propostas que:
- 14.4.1. Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas que tornem a proposta ilegível;
- 14.4.2. Provierem de empresas que não satisfizeram compromissos anteriores com a Administração Pública ou que foram declaradas inidôneas pela mesma.
- 14.5. Em caso de divergência entre o valor unitário e o valor total de cada item, prevalecerá o valor unitário para fins de julgamento.

## CAPÍTULO XV DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatando-se o atendimento de todas as exigências previstas do Edital ou após o julgamento dos recursos, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro, o item objeto desta licitação e homologado pela Prefeita Municipal, o procedimento licitatório.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

## CAPÍTULO XVI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul convocará o licitante vencedor para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- 16.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, formalizarse-á mediante notificação na forma de correio eletrônico, fax ou qualquer outro meio a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul.
- 16.3. O prazo para assinar da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul.
- 16.4 No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

#### CAPÍTULO XVII DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 17.1. O objeto deste registro de precos poderá ser requisitado pelas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Hospital Municipal, conforme suas respectivas dotações orcamentárias, informadas por ocasião da expedição das notas de empenhos:
- 17.2. Poderão fazer uso da Ata de Registro de Precos, todos os órgãos que compõem a estrutura administrativa do Municipio de São Pedro do Sul e as entidades assistidas ou conveniadas com o Municipio.
- 17.3. No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de precos estarão autorizadas a fazer seu uso.
- 17.4. Não havendo a reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, não haverá possibilidade de adesão por parte das Secretarias que não participaram inicialmente do registro ou por entidades municipais.
- 17.5. Havendo autorização por parte da Secretaria Municipal de Fazenda e quantitativos disponíveis, deverá ser encaminhado memorando ao Setor de Contratos para elaboração de Termo de Apostilamento da dotação orcamentária indicada pela Secretaria interessada.

**CAPÍTULO XVIII** 



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1. O efetivo pagamento será mediante depósito bancário na **Conta Corrente n° XXXXX, Agência XXXX do Banco XXXXXX,** após conferência e da comprovação de que o produto entregue se encontra em perfeitas condições de uso, atestado pelo fiscal do Contrato.
- 18.2. O pagamento efetuado pelo Município não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.
- 18.3. O pagamento será efetuado ao licitante vencedor após a entrega do objeto, e depois da devida conferência e aceite pelo Município.
- 18.4. O pagamento não isentará o licitante vencedor da responsabilidade pelo objeto entregue ou implicará em sua aceitação.
  - 18.5. O pagamento dar-se-á da seguinte forma:
- I O licitante vencedor deverá expedir Nota Fiscal (NF), em nome do Município de São Pedro do Sul, constando o equipamento adquirido, com a identificação desse Contrato e do número do empenho.
- II Após a avaliação e aceite dos itens adquiridos, constatado o atendimento de todas as cláusulas contratuais por responsável pela fiscalização do Contrato que dará o aceite na NF, encaminhando-a ao Setor de Almoxarifado para lançamento da liquidação da NF, o qual remeterá, imediatamente, à Secretaria Municipal da Fazenda que efetuará o pagamento ao licitante vencedor, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, após análise da documentação pelo Setor de Contabilidade.
- 18.6. O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento da mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso, qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.
- 18.7. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 18.8. O Município reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o equipamento fornecido estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.
- 18.9. Nos preços constantes da proposta está embutido o transporte, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade do licitante vencedor a quitação destes.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- 18.10. A emissão do empenho será autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.
- 18.11. A Nota Fiscal deverá conter detalhadamente as indicações de marca, modelo, tipo, fabricante, procedência e prazo da garantia.

#### CAPÍTULO XIX DO CONTROLE, DO REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

- 19.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 19.2. Se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade.
- 19.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação formal ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
  - 19.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 19.5.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 19.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 19.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 19.5.4. sofrer sanção prevista no Artigo 87, III ou IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 19.6. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- 19.6.1. por razão de interesse público; ou
- 19.6.2. a pedido do fornecedor.
- 19.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 19.8. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 19.9. A empresa deverá prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na pactuação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.
- 19.10. Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### CAPÍTULO XX DOS EMPENHOS

- 20.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitrida de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus aditivos.
- 20.2. A emissão dos empenhos serão autorizadas pela Secretaria Municipal da Saúde.
- 20.3. Na nota de empenho constará **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto da aquisição, os valores, local de entrega (quando não especificado no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

## CAPÍTULO XXI DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

21.1 O Município efetuará a fiscalização a qualquer instante, solicitando à **FORNECEDORA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao Município quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da pactuação.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- 21.1.1. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **FORNECEDORA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.
- 21.2. A fiscalização direta do cumprimento do presente instrumento ficará a cargo do órgão requisirtante, através de seu Secretário e/ou servidor por ele designado.
- 21.3. Os produtos, após o envio das notas de empenho pelo Município, deverão ser entregues na Secretaria Municipal requisitante, no Município de São Pedro do Sul RS, no prazo máximo de 3 (três) dias, em horário de expediente.
- 21.4. Os produtos deverão ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a **FORNECEDORA** arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.
- 21.5 O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, dar-se-á da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.
- 21.6. Caso se verifique a não conformidade dos produtos, a licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- 21.6.1. A substituição do produto deverá ocorrer por outro de igual modelo ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.
- 21.7. Decorridos 2 (dois) dias da notificação da empresa para as correções ou substituições necessárias, conforme previsto no item 21.6 acima, e em não tendo sido tomadas quaisquer providências por parte da vencedora, os produtos por ventura entregues em desconformidade serão descartados. Tal fato, porém, não caracterizará a responsabilidade e pela efetivação de pagamento do respectivo produto/equipamento por parte do Município, bem como de indenizações.
- 21.8. A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul/RS, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- 21.9. O recebimento pelo **CONTRATANTE**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **FORNECEDORA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
- 21.10. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **FORNECEDORA** pelos prejuízos que o serviço fornecido venha causar ao Município, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

## CAPÍTULO XXII DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 22.1. Caberá a **FORNECEDORA**, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 22.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, valetransporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 22.1.2. Dispor da quantidade suficiente de produto solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário dos produtos, sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 22.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 22.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital e em seus Anexos;
- 22.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de São Pedro do Sul/RS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos;
- 22.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de São Pedro do Sul/RS, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;
- 22.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de São Pedro do Sul/RS, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- 22.1.8. Substituir qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de São Pedro do Sul/RS;
- 22.1.9. Comunicar por escrito ao Município de São Pedro do Sul/RS qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
  - 22.1.10. Entregar os produtos no prazo de 3 (três) dias;
- 22.1.11. Entregar os produtos conforme solicitação da Secretaria competente, do São Pedro do Sul/RS.
- 22.1.12. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
- 22.1.13. A **FORNECEDORA** obriga-se a garantir ao Município, quando solicitado, analise da qualidade dos produtos solicitados.
- 22.1.14. Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues acondicionados em caixas próprias ou sacos plásticos;
- 22.1.15. Os pães deverão ser embalados em sacos plásticos resistentes, não reciclado, atóxico e de cor transparente;
  - 22.2. Adicionalmente, o fornecedor deverá:
- 22.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Pedro do Sul/RS
- 22.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de São Pedro do Sul/RS;
- 22.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,
- 22.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
- 22.3. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.2.4 não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de São Pedro do Sul/RS, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual a **FORNECEDORA** signatária do pacto renuncia



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de São Pedro do Sul/RS.

- 22.4. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:
- 22.4.1. É expressamente proibida à pactuação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de São Pedro do Sul/RS, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do pacto;
- 22.4.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do pacto salvo se houver prévia autorização do Município de São Pedro do Sul/RS;
- 22.4.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital

## CAPÍTULO XXIII DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 23.1. Fiscalizar a execução do Contrato, efetuando os registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda, propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Edital.
- 23.2. Pagar a importância correspondente aos implementos entregues, no prazo contratado.
- 23.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.
- 23.4. Cumprir e exigir o cumprimento do disposto nas cláusulas do Contrato podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais.
- 23.5. Conferir, vistoriar e aprovar os produtos entregues e atestar as notas fiscais correspondentes.

## CAPÍTULO XXIV DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 24.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 24.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

## CAPÍTULO XXV DA ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 25.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.2. A anulação quando for o caso será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.3. A nulidade do Contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o Contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.3.1. A nulidade do Contrato não exonera a Administração do dever de indenizar a **FORNECEDORA** pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 25.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou se trate de consequência do ato anulado.
- 25.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## CAPÍTULO XXVI DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- 26.1. A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
- 26.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 26.3. A rescisão no Contrato poderá ser:
- a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
  - c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- 26.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## CAPÍTULO XXVII DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 27.1. Os licitantes devem observar e a **FORNECEDORA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
  - 27.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Contrato;
- c) "**prática de colusão**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CAPÍTULO XXVIII DAS SANÇÕES

28.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **MUNICÍPIO** poderá garantida a defesa prévia aplicar as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

#### 28.2. ADVERTÊNCIA

- 28.2.1. A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:
- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para o **MUNICÍPIO**, independentemente da aplicação de multa moratória.
- b) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

#### 28.3. MULTA

28.3.1. O **MUNICÍPIO** poderá aplicar à **FORNECEDORA**, multa moratória e multa por inexecução contratual.

#### 28.4. MULTA MORATÓRIA

- I A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no Edital e no Contrato para os compromissos assumidos.
- II A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia corrido de atraso na entrega do equipamento a contar da emissão da NOTA DE EMPENHO.

#### 28.5. MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

- I A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre o valor total dos serviços acrescido de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.
- II O atraso injustificado na assinatura do Contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão.

#### 28.6. SUSPENSÃO

- 28.6.1. A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município destina-se a punir inadimplente na execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos:
  - a) Por 6 (seis) meses:



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- I Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo ao **MUNICÍPIO**.
- II Execução insatisfatória do Contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
  - b) Por 1 (um) ano:
- I Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pela **FORNECEDORA** visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.
  - II Recusar-se a assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido.
  - c) Por 2 (dois) anos quando a **FORNECEDORA**:
- I Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente;
- II Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao MUNICÍPIO, ensejando a rescisão do Contrato;
- III Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- IV Apresentar ao **MUNICÍPIO** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação;
- V Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**;

# 28.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 28.7.1. A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta, se anteriormente for constatada uma das seguintes hipóteses:
  - I- Má-fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo do **MUNICÍPIO**;
  - II Evidência de atuação com interesses escusos;
  - III Reincidência de faltas ou aplicação sucessiva de outras penalidades;
- 28.8. Ocorrendo as situações acima expostas, o **MUNICÍPIO** poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública,



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

concomitantemente, com a aplicação da penalidade de suspensão de 2 (dois) anos, extinguindo-se após seu término.

- 28.9. A Declaração de Inidoneidade implica proibição da **FORNECEDORA** de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.
- 28.10. As penalidades previstas poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

## CAPÍTULO XXIX DAS IMPUGNAÇÕES, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 29.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
- 29.1.2. Para o caso de licitantes, o prazo será de até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do ato convocatório do pregão, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**
- 29.2. As eventuais impugnações deverão ser por escrito, entregues e protocoladas na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, Rua Floriano Peixoto, nº 222, CEP: 97400-000 e somente serão aceitas caso sejam recebidas dentro do horário de expediente do Centro Administrativo, das 08:00 às 14:00 horas.
- 29.3. Caberá à autoridade competente decidir sobre as petições eventualmente interpostas.
- 29.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 29.5. Os pedidos de informações técnicas, administrativas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para recebimento das propostas, podendo ser enviados através do correio eletrônico e-mail <u>licitacoes@saopedrodosul.org</u>, e somente serão aceitas caso sejam recebidas dentro do horário de expediente do Centro Administrativo.
- 29.6. A resposta aos pedidos de impugnações, de informações técnicas ou administrativas, de esclarecimentos ou de recursos será efetuada por e-mail a(os) interessado(s). Entretanto, constatando-se a necessidade de efetuar alterações nas condições fixadas no procedimento licitatório, a mesma será divulgada a todos os interessados pelo site: www.saopedrodosul.rs.gov.br



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

### CAPÍTULO XXX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de São Pedro do Sul RS, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.2. A apresentação da proposta pelo licitante implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- 30.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, caso não haja a publicação de novas datas.
- 30.4. O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, bem como seus anexos, foram aprovados pela Procuradoria do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 30.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial contratado que se fizerem necessários, por conveniência do **MUNICÍPIO**, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1.º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- 30.6. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (Contrato ou nota de empenho), vindo a **CONTRATADA** apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que o licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do Contrato, conforme artigo 55, inciso XIII combinado com o artigo 78, I, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 30.7. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 30.7.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 30.7.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé, de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- 30.8. Este processo de licitação permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul. Também estará disponível, gratuitamente, nos seguintes locais:
- 30.8.1. No site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul www.saopedrodosul.rs.gov.br
  - 30.8.2. No site www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 30.8.3. Maiores informações junto ao Setor de Licitações, pelos fones: (55) 3276-6108.

#### CAPÍTULO XXXI DOS ANEXOS

- 31.1. Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Termo de Referência;
- b) ANEXO II Modelo de declaração de idoneidade e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Const. Federal;
- c) ANEXO III Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou como cooperativa;
  - d) ANEXO IV Modelo de Proposta Comercial;
  - e) ANEXO V Minuta da Ata de Registro.

#### CAPÍTULO XXXII DO FORO

32.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação.

São Pedro do Sul, 27 de outubro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN Prefeita Municipal LUCAS SERDOTTI Pregoeiro

Visto Procuradoria Municipal:



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

#### PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Hospital Municipal Getuinar D'Avila do Nascimento..

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso a natureza do objeto não permite a definição prévia exata do quantitativo demandado pela Administração.

#### 2. METODOLOGIA / PRAZO DE ENTREGA

- a) A Secretaria/Unidade emitirá Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 3 (cinco) dias para entrega dos materiais no endereço especificado na Autorização, com todas as despesas de frete, carga, descarga por conta das licitantes vencedoras.
- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- c) NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.
- d) Para a correta cotação de preços, deverão ser consideradas as descrições completas, constantes no (ANEXO I deste edital).

## 3. DOS PREÇOS MÁXIMOS

**3.1. Preços Máximos aceitos** (a proposta que apresentar o valor do item superior ao estimado será automaticamente desclassificada):

Informar **OBRIGATOARIAMENTE** na proposta de preços a marca dos produtos.

**4. DA VALIDADE**: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES <a href="https://www.saopedrodosul.rs.gov.br">www.saopedrodosul.rs.gov.br</a> email.licitacoes@saopedrodosul.org

## 5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COM PREÇOS MÁXIMOS:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço
				Unitário Máximo
1	ABACATE NOVO DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO.	KG	150,00	5,26
2	ABACAXI EM CALDA, RODELAS, LATA 400G	LT	225,00	11,30
3	ABACAXI PEROLA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO	Un	710,00	3,67
4	ABOBRINHA ITALIANA. GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO,	KG	310,00	5,29
5	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PCT 210G		200,00	15,54
6	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, PCT 400G		1.200,00	6,44
7	AÇUCAR MASCAVO, PCT 500GR - EMBALAGEM 500GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	115,00	7,27
8	AÇÚCAR REFINADO SACHET DE 5G, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	75,00	32,04
9	AÇÚCAR TIPO CRISTAL ESPECIAL, PCT 5KG	PCT	1.150,00	17,35
10	ADOÇANTE DEITÉTICO EM PÓ, SACHET DE 0,8G, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	75,00	35,67
11	ALBUMINA EM PÓ SABOR, PACOTE 500g	PCT	150,00	
12	ALFACE CRESPA, PÉ-Íntegra, de 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS OU VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESO MÍNIMO DE 300G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS E DENTRO DE EMBALGAEM PLÁSTICA. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	Un	800,00	2,77
13	ALFACE LISA DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, SEM MACHUCADOS OU MANCHAS ESCURAS PESO MÍNIMO DE 300G, PÉ	Un	800,00	2,86
14	ALHO BULBO GRAÚDO, COM DENTES FIRMES E ÍNTEGROS, NOVOS DE 1ª QUALIDADE. KG	KG	102,00	31,51
15	AMEIXA PRETA OU VERMELHA IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. KG	KG	160,00	15,39



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

16	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO	KG	135,00	22,89
17	AMENDOIM CRU, TIPO 1, GRUPO		120,00	9,59
	DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO,		-,-,-	-,
	CLASSE MÉDIO DE TAMANHO PACOTE DE			
	500G			
18	AMIDO DE MILHO, PCT 500G	PCT	350,00	4,94
19	ARROZ BRANCO TIPO 1, PCT 5 KG -	PCT	1.210,00	24,69
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM			
	TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS			
	INTEIROS, ASPECTO LUMINOSO, ISENTO DE			
	QUALQUER TIPO DE MATÉRIA PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, INSETOS,			
	GORGULHOS E LIVRE DE UMIDADE E			
	FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS,			
	DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM			
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,			
	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO			
	LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DA			
	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO			
	6 MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,			
	FARDO COM ATÉ 6 PACOTES.			
00	TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	1 -	400.00	7.00
20	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO, LATA 170G	LT CX	180,00	7,89
22	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CAIXA DE 200G BANANA PRATA - KG. FRESCA, DE PRIMEIRA	KG	300,00 920,00	3,91 4,27
	QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO	NG	320,00	7,21
	INTERMEDIÁRIO, DE FORMA QUE PERMITA			
	SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E			
	TRANSPORTE. LIVRE DE DANOS,			
	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
	TAMANHO MÉDIO, COM PESO MÍNIMO DE 90			
	GRAMAS. TRANSPORTADA DE MANEIRA			
	ADEQUADA.	1.45		
23	BATATA DOCE, KG - PESO MÉDIO DE 140G,	KG	900,00	3,40
	LIMPA, EM PERFEITO ESTADO DE			
	CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRE DE MACHUCADOS, RACHADURAS E CORTES NA			
	CASCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM			
	PLÁSTICA.TRANSPORTADAS DE FORMA			
	ADEQUADA.			
24	BATATA INGLESA, KG - PESO MÉDIO DE 80G,	KG	2.200,00	3,78
	SÃ, LIMPA, EM PERFEITO ESTADO DE		,	,
	CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRE DE			
	MACHUCADOS, RACHADURAS E CORTES NA			
	CASCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM			
	PLÁSTICA.TRANSPORTADAS DE FORMA			
	ADEQUADA.			



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

25	BEDIDA LÁCTEA, SABORES DIVERSOS, ELABORADOS COM FERMENRTOS LÁCTEOS; CONSERVADO ENTRE 1-8°C; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 40, DE 21 DE MARÇO DE 2001- ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LTS	1.130,00	5,34
26	BERGAMOTA COMUM, KG - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. COM O PEDÚNCULO (CABINHO), LIVRES DE MACHUCADOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA. PESO MÉDIO 70G	KG	150,00	3,44
27	BERINJELA, LIMPA INTEGRA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME, SÃ NÃO PODENDO ESTAR MURCHA. UNIDADE COM PESO MÉDIO 160G KG	KG	125,00	6,33
28	BETERRABA ROXA , KG - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRES DE MACHUCADOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	450,00	4,52
29	BIFE DE GADO, DE 1ª SEM GORDURA, KG	KG	500,00	40,80
30	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, PCT 400G	PCT	1.150,00	6,30
31	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PCT 400G	PCT	1.150,00	
32	BISCOITO INTEGRAL TIPO CRACKER SALGADO, PCT 400G		1.150,00	6,54
33	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PCT 400G		1.150,00	
34	BRÓCOLIS TIPO NINJA OU JAPONÊS, KG- TIPO RAMOSO, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO COM COLORAÇÃO UNIFORME NA COR VERDE, FOLHAS FIRMES E SEM ÁREAS AMARELADAS, SEM SUJIDADE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 350 GRAMAS.	KG	350,00	10,24



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

AÇÚCAR, PACOTE DE 200G					
FORTE, EMBALAGEM A VACUO 500G	35	_	PCT	150,00	16,83
38	36		Un	550,00	15,85
39 CANJICA AMARELA, PCT 500G PCT 250,00 4,61 40 CAQUI CHOCOLATE. GRAU MÉDIO DE 14 AMADURECIMENTO (BEM COLORIDO) DE 14 QUALIDADE, UNIDADES MÉDIAS DE APROX. 100G, LIVRES DE RUPTURAS, KG  41 CARNE BOVINA MOÍDA DE 16 SEM GORDURA, PATINHO OU COXÃO MOLE, FRESCA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJICIDADES, PARASITAS, LARVAS E COÁGULOS E/OU ACÚMULO DE SANGUE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  42 CARNE DE GADO PURA, FRESCA, SEM OSSO, DE 16, SEM GORDURA, CORTADA EM ISCAS.  43 CARNE DE GADO, COSTELA MINGA - FRESCA KG 500,00 30,60 4,09 ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRES DE MACHUCADOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.  45 CENOURA, KG - PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, NEM OMBRO VERDE. CORPO CILÍNDRICO UNIFORME, SEM DEFORMIADAES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.  46 CHÃ DE CAMOMILA, CX COM 10 SACHETS CX 360,00 3,18 47 CHA DE CAMOMILA COM MARACUJA CX C 10 CX 360,00 10,03	37	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM DE 8 G	EMB	100,00	3,51
39 CANJICA AMARELA, PCT 500G PCT 250,00 4,61 40 CAQUI CHOCOLATE. GRAU MÉDIO DE 14 AMADURECIMENTO (BEM COLORIDO) DE 14 QUALIDADE, UNIDADES MÉDIAS DE APROX. 100G, LIVRES DE RUPTURAS, KG  41 CARNE BOVINA MOÍDA DE 16 SEM GORDURA, PATINHO OU COXÃO MOLE, FRESCA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJICIDADES, PARASITAS, LARVAS E COÁGULOS E/OU ACÚMULO DE SANGUE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  42 CARNE DE GADO PURA, FRESCA, SEM OSSO, DE 16, SEM GORDURA, CORTADA EM ISCAS.  43 CARNE DE GADO, COSTELA MINGA - FRESCA KG 500,00 30,60 4,09 ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRES DE MACHUCADOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.  45 CENOURA, KG - PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, NEM OMBRO VERDE. CORPO CILÍNDRICO UNIFORME, SEM DEFORMIADAES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.  46 CHÃ DE CAMOMILA, CX COM 10 SACHETS CX 360,00 3,18 47 CHA DE CAMOMILA COM MARACUJA CX C 10 CX 360,00 10,03	38	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 30G	EMB	100,00	4,35
40 CAQUI CHOCOLATE. GRAU MÉDIO DE KG MADURECIMENTO (BEM COLORIDO) DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES MÉDIAS DE APROX. 100G, LIVRES DE RUPTURAS. KG  41 CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª SEM GORDURA, PATINHO OU COXÃO MOLE, FRESCA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJICIDADES, PARASITAS, LARVAS E COÁGULOS E/OU ACÚMULO DE SANGUE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  42 CARNE DE GADO PURA, FRESCA, SEM OSSO, DE 1ª, SEM GORDURA, CORTADA EM ISCAS.  43 CARNE DE GADO, COSTELA MINGA - FRESCA KG 500,00 30,60 ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRES DE MACHUCADOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.  45 CENOURA, KG - PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, NEM OMBRO VERDE. CORPO CILÍNDRICO UNIFORME, SEM DEFORMIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.  46 CHÃ DE CAMOMILA, CX COM 10 SACHETS CX 360,00 3,18 67 CHA DE CAMOMILA COM MARACUJA CX C 10 CX 360,00 10,03	39	CANJICA AMARELA, PCT 500G	PCT	250,00	
PATINHO OU COXÃO MOLE, FRESCA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJICIDADES, PARASITAS, LARVAS E COÁGULOS E/OU ACÚMULO DE SANGUE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  42 CARNE DE GADO PURA, FRESCA, SEM OSO, DE 1ª, SEM GORDURA, CORTADA EM ISCAS.  43 CARNE DE GADO, COSTELA MINGA - FRESCA ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRES DE MACHUCADOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.  45 CENOURA, KG - PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, NEM OMBRO VERDE. CORPO CILÍNDRICO UNIFORME, SEM DEFORMIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.  46 CHÁ DE CAMOMILA, CX COM 10 SACHETS CX 360,00 3,18  47 CHA DE CAMOMILA, CX COM MARAACUJA CX C 10 CX 360,00 10,03	40	AMADURECIMENTO (BEM COLORIDO) DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES MÉDIAS DE APROX.	KG	160,00	
OSSO, DE 1ª, SEM GORDURA, CORTADA EM ISCAS.  43 CARNE DE GADO, COSTELA MINGA - FRESCA KG 500,00 30,60  44 CEBOLA BRANCA, KG - EM PERFEITO KG 800,00 4,09  ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRES DE MACHUCADOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.  45 CENOURA, KG - PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, NEM OMBRO VERDE. CORPO CILÍNDRICO UNIFORME, SEM DEFORMIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.  46 CHÁ DE CAMOMILA, CX COM 10 SACHETS CX 360,00 3,18  47 CHA DE CAMOMILA COM MARACUJA CX C 10 CX 360,00 10,03	41	PATINHO OU COXÃO MOLE, FRESCA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSÊNCIA DE SUJICIDADES, PARASITAS, LARVAS E COÁGULOS E/OU ACÚMULO DE SANGUE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA	KG	1.000,00	38,18
44 CEBOLA BRANCA, KG - EM PERFEITO KG 800,00 4,09 ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRES DE MACHUCADOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.  45 CENOURA, KG - PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, NEM OMBRO VERDE. CORPO CILÍNDRICO UNIFORME, SEM DEFORMIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.  46 CHÁ DE CAMOMILA, CX COM 10 SACHETS CX 360,00 3,18 47 CHA DE CAMOMILA COM MARACUJA CX C 10 CX 360,00 10,03	42	OSSO, DE 1 <sup>a</sup> , SEM GORDURA, CORTADA EM	KG	2.200,00	39,90
ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRES DE MACHUCADOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.  45 CENOURA, KG - PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, NEM OMBRO VERDE. CORPO CILÍNDRICO UNIFORME, SEM DEFORMIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.  46 CHÁ DE CAMOMILA, CX COM 10 SACHETS CX 360,00 3,18 47 CHA DE CAMOMILA COM MARACUJA CX C 10 CX 360,00 10,03	43	CARNE DE GADO, COSTELA MINGA - FRESCA	KG	500,00	30,60
GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, NEM OMBRO VERDE. CORPO CILÍNDRICO UNIFORME, SEM DEFORMIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.  46 CHÁ DE CAMOMILA, CX COM 10 SACHETS CX 360,00 3,18 47 CHA DE CAMOMILA COM MARACUJA CX C 10 CX 360,00 10,03	44	CEBOLA BRANCA, KG - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRES DE MACHUCADOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	800,00	4,09
47 CHA DE CAMOMILA COM MARACUJA CX C 10 CX 360,00 10,03	45	GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, NEM OMBRO VERDE. CORPO CILÍNDRICO UNIFORME, SEM DEFORMIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPORTADAS DE FORMA	KG	1.000,00	3,58
47 CHA DE CAMOMILA COM MARACUJA CX C 10 CX 360,00 10,03	46	CHÁ DE CAMOMILA, CX COM 10 SACHETS	CX	360,00	3,18
	47		CX		10,03
	48	CHA DE CEREJA CX C 10 SACHES		360,00	5,30



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

49	CHÁ DE ERVA-DOCE, CAIXA DE 10 SACHETS	CX	360,00	4,16
50	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS, CX COM 12 SACHETS	CX	360,00	5,09
51	CHÁ DE HORTELÃ, CX COM 10 SACHETS	CX	360,00	3,08
52	CHA DE MAÇA C CANELA CX COM 10 SACHES	Un	360,00	5,57
53	CHÁ DE MAÇÃ, CX COM 10 SACHES	CX	360,00	3,75
54	CHA DE MARACUJA CX COM 10 SACHES	CX	360,00	4,92
55	CHA DE MORANGO CX COM 10 SACHES	Un	360,00	5,94
56	CHÁ DE PÊSSEGO, CAIXA COM 10 SACHTES	CX	360,00	4,87
57	CHÁ PRETO, CAIXA COM 10 SACHES	CX	360,00	3,60
58	CHA SABORES DIVERSOS	CX	360,00	4,20
59	CHUCHU, KG - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	470,00	3,39
60	COCO RALADO SEM AÇUCAR,PCT 100GR	PCT	450,00	5,68
61	COLORAU E/OU COLORÍFICO EM PÓ, PCT 80G	PCT	250,00	1,97
62	COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE SACAROSE, EM PÓ, SABORES SORTIDOS, LATA 400G	LT	204,00	58,00
63	CONFEITO GRANULADO DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 150G	EMB	250,00	4,38
64	COUVE MANTEIGA, MAÇO - EM MAÇO MÍNIMO DE 200G, ESTANDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	MÇ	760,00	3,74
65	COUVE-FLOR, KG - FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CABEÇAS FIRMES,SEM ÁREAS ESCURAS, COM MATURAÇÃO UNIFORME E COLORAÇÃO AMARELADA, SEM MANCHAS DE FUNGOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA. PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS.	KG	450,00	11,38
66	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM 10G	EMB	150,00	5,65



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

68         CREME VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 10G, CAIXA COM 192 UNIDADES         CX         236,00         49,24 (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)			<b>6</b> ) (		
INDIVIDUAL DE 10G, CAIXA COM 192	67	CREME DE LEITE HOMOGEINIZADO, CX 200G	CX	550,00	2,95
UNIDADES	68	,	CX	236,00	49,24
CREME VEGETAL SEM SAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 10G, CAIXA COM 192 UNIDADES		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
INDIVIDUAL DE 10G, CAIXA COM 192					
UNIDADES   TO DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABORES   PT   DIVERSOS, POTE DE 400G   TO DOCE DE LEITE TIPO PASTOSO, POTE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO, COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6   MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU SISPOA.   TO SISPOA.   TO SISPOA   TO SISPOA	69	CREME VEGETAL SEM SAL, EMBALAGEM	CX	236,00	48,64
TO   DOCE DE FRUTAS EM PASTA, SABORES   PT   DIVERSOS, POTE DE 400G		INDIVIDUAL DE 10G, CAIXA COM 192			
DIVERSOS, POTE DE 400G		UNIDADES			
DIVERSOS, POTE DE 400G	70	DOCE DE FRUTAS EM PASTA. SABORES	PT	550.00	4,89
71         DOCE DE LEITE TIPO PASTOSO, POTE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU SISPOA.         72         ERMB 150,00 4,26           73         ERVILHA EM CONSERVA, LATA 300G         LT 865,00 2,83           74         ERVILHA FRESCA CONGELADA, PACOTE 300G         PCT 350,00 7,13           75         ERVILHA PARTIDA, TIPO 1 PCT 500G         PCT 350,00 7,51           76         ESPINAFRE, MAÇO DE NO MÍNIMO 200G, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE FOLHAS MURCHA E AMARELADAS.         LTS 865,00 8,80           77         EXTRATO DE SOJA, SEM LACTOSE, RICO EM CÁLCIO (LEITE DE SOJA) LITRO         LTS 865,00 2,94           78         EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, EMB 1.365,00 2,94           80         FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG         PCT 325,00 6,40           80         FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG         PCT 325,00 6,40           81         FARINHA DE MILLHO MÉDIA, PCT 1 KG         PCT 1.100,00 7,53           82         FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG         PCT 1.250,00 4,03           83         FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG         PCT 1.250,00 4,03           84         FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG-LIMPO, SEM SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG COM RESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.         PCT 1.100,00 7,53 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td>,</td> <td>,</td>				,	,
COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU SISPOA.  72 ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 20G EMB 150,00 4,26 73 ERVILHA EM CONSERVA, LATA 300G LT 865,00 2,83 74 ERVILHA FRESCA CONGELADA, PACOTE 300G PCT 350,00 7,13 300G  75 ERVILHA PARTIDA, TIPO 1 PCT 500G PCT 350,00 7,51 6 ESPINAFRE, MAÇO DE NO MÍNIMO 200G, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE FOLHAS MURCHA E AMARELADAS.  77 EXTRATO DE SOJA, SEM LACTOSE, RICO EM CÁLCIO (LEITE DE SOJA) LITRO  78 EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, EMB 1.365,00 2,94 EMBALAGEM DE 340G  79 FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG PCT 325,00 4,56 81 FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1KG PCT 1.100,00 5,16 82 FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1KG PCT 1.100,00 5,16 82 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG PCT 1.250,00 4,03 83 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG PCT 1.250,00 15,68 9 FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG PCT 1.250,00 15,68 1FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG PCT 1.250,00 15,68 9 FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG PCT 1.250,00 15,68 1FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG PCT 1.250,00 15,68 9 FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG PCT 1.250,00 15,68 1FIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG PCT 1.250,00 15,68 PCT 1.250,00 15,68 PEJJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G PCT 1.500,00 15,68 PEJJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G PCT 1.100,00 7,53 86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, SACHET 10G PCT 1.100,00 7,53 86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, SACHET 10G PCT 1.100,00 19,05 PCT 1.250,00 15,05 PCT 1.250,00 PCT 1.250,00	71	·	PT	550 00	5 88
COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU SISPOA.  72 ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 20G EMB 150,00 4,26 73 ERVILHA EM CONSERVA, LATA 300G LT 865,00 2,83 74 ERVILHA EM CONSERVA, LATA 300G PCT 350,00 7,13 300G  75 ERVILHA PARTIDA, TIPO 1 PCT 500G PCT 350,00 7,51 6 ESPINAFRE, MAÇO DE NO MÍNIMO 200G, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE FOLHAS MURCHA E AMARELADAS.  77 EXTRATO DE SOJA, SEM LACTOSE, RICO EM CÁLCIO (LEITE DE SOJA) LITRO PCT 325,00 6,40 8 EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, EMB 1.365,00 2,94 EMBALAGEM DE 340G  79 FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG PCT 325,00 6,40 8 FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1KG PCT 1,100,00 5,16 8 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG PCT 1,100,00 5,16 8 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG PCT 1,100,00 15,60 8 FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG LIMPO, SEM PCT 1,250,00 15,60 9,00 10 ENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.  85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G PCT 1.100,00 7,53 86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, SACHET 10G PCT 1.100,00 1,22 10,00 ENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.  85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G PCT 1.100,00 7,53 86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, SACHET 10G PCT 1.100,00 1,22 10,00 ENTERCA.				333,33	3,33
PESO, FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6   MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU SISPOA.   72   ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 20G   EMB   150,00   4,26   73   ERVILHA EM CONSERVA, LATA 300G   LT   865,00   2,83   74   ERVILHA FRESCA   CONGELADA, PACOTE   PCT   350,00   7,13   300G   75   ERVILHA PARTIDA, TIPO 1 PCT 500G   PCT   350,00   7,51   76   ESPINAFRE, MAÇO DE NO MÍNIMO 200G, COLORAÇÃO   VERDE   ESCURA, DE   1ª QUALIDADE, ISENTO DE FOLHAS MURCHA E   AMARELADAS.   77   EXTRATO DE SOJA, SEM LACTOSE, RICO EM   LTS   865,00   8,80   CÁLCIO (LEITE DE SOJA) LITRO   78   EXTRATO DE TOMATE   TRADICIONAL, EMB   1.365,00   2,94   EMBALAGEM DE 340G   PCT   325,00   6,40   80   FARINHA DE AVEIA, PACOTE DE 200G   PCT   325,00   4,56   81   FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1KG   PCT   1.100,00   5,16   82   FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIKG   PCT   1.250,00   4,03   FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIKG   PCT   1.250,00   4,03   FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIKG   PCT   1.250,00   4,03   FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIKO   PCT   1.250,00   15,69   FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG-LIMPO, SEM   SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE   1 KG COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E   VALIDADE.   VALIDADE   MÍNIMA DE SEIS   MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.   PCT   1.100,00   7,53   85   FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G   PCT   1.100,00   7,53   86   FERMENTO   BIOLÓGICO   SECO   SAC   810,00   1,22   INSTANTÂNEO, SACHET 10G   BOA   QUALIDADE, COM   REGISTRO DE   INSPEÇÃO					
MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU SISPOA.         150,00         4,26           72 ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 20G         EMB         150,00         4,26           73 ERVILHA EM CONSERVA, LATA 300G         LT         865,00         2,83           74 ERVILHA FRESCA CONGELADA, PACOTE 300G         PCT         350,00         7,13           75 ERVILHA PARTIDA, TIPO 1 PCT 500G         PCT         350,00         7,51           76 ESPINAFRE, MAÇO DE NO MÍNIMO 200G, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE FOLHAS MURCHA E AMARELADAS.         LTS         865,00         3,66           77 EXTRATO DE SOJA, SEM LACTOSE, RICO EM EMBALAGEM DE 340G         LTS         865,00         8,80           78 EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 340G         PCT         325,00         6,40           80 FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG         PCT         325,00         6,40           80 FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG         PCT         325,00         4,56           81 FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1 KG         PCT         1.250,00         4,63           81 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5 KG         PCT         1.250,00         4,03           82 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5 KG         PCT         1.500,00         15,68           84 FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- LIMPO, SEM SUJIDADES, EMBALADO EM SACO					
REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU SISPOA.   72					
SISPOA.					
72         ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 20G         EMB         150,00         4,26           73         ERVILHA EM CONSERVA, LATA 300G         LT         865,00         2,83           74         ERVILHA FRESCA CONGELADA, PACOTE PCT         350,00         7,13           300G         75         ERVILHA PARTIDA, TIPO 1 PCT 500G         PCT         350,00         7,51           76         ESPINAFRE, MAÇO DE NO MÍNIMO 200G, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE FOLHAS MURCHA E AMARELADAS.         LTS         865,00         350,00         3,66           77         EXTRATO DE SOJA, SEM LACTOSE, RICO EM CÁLCIO (LEITE DE SOJA) LITRO         LTS         865,00         8,80           78         EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, EMB 1.365,00         2,94           EMBALAGEM DE 340G         PCT         325,00         6,40           79         FARINHA DE AVEIA, PACOTE DE 200G         PCT         325,00         6,40           80         FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1KG         PCT         1.250,00         4,56           81         FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG         PCT         1.250,00         4,03           83         FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG         PCT         1.250,00         4,03           84         FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- LIMPO, SEM SUJIDADE, VALIDAD		,			
73         ERVILHA EM CONSERVA, LATA 300G         LT         865,00         2,83           74         ERVILHA FRESCA CONGELADA, PACOTE 350,00         7,13           300G         75         ERVILHA PARTIDA, TIPO 1 PCT 500G         PCT         350,00         7,51           76         ESPINAFRE, MAÇO DE NO MÍNIMO 200G, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE FOLHAS MURCHA E AMARELADAS.         12         14           77         EXTRATO DE SOJA, SEM LACTOSE, RICO EM CÁLCIO (LEITE DE SOJA) LITRO         LTS         865,00         8,80           78         EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, EMB 1.365,00         2,94           80         FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG         PCT         325,00         6,40           80         FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG         PCT         325,00         4,56           81         FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1 KG         PCT         1.100,00         5,16           82         FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG         PCT         1.250,00         4,03           83         FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG - LIMPO, SEM SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.         PCT         1.100,00         7,53           86         FERMENTO BIOLÓGICO SECO IN	70		EMD	150.00	4.06
74         ERVILHA FRESCA CONGELADA, PACOTE 300G         7,13           75         ERVILHA PARTIDA, TIPO 1 PCT 500G         PCT 350,00         7,51           76         ESPINAFRE, MAÇO DE NO MÍNIMO 200G, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE FOLHAS MURCHA E AMARELADAS.         BESTRATO DE SOJA, SEM LACTOSE, RICO EM CÁLCIO (LEITE DE SOJA) LITRO         LTS 865,00         8,80           77         EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, EMB 1.365,00         2,94           EMBALAGEM DE 340G         PCT 325,00         6,40           79         FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG         PCT 325,00         6,40           80         FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG         PCT 325,00         4,56           81         FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1KG         PCT 1.100,00         5,16           82         FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG         PCT 1.250,00         15,69           83         FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG         PCT 1.250,00         15,69           84         FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- LIMPO, SEM PCT 1.500,00         9,08           85         FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G         PCT 1.100,00         7,53           86         FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, SACHET 10G         SCO         SAC 810,00         1,22           87         FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE INSPEÇÃO         REGIST	-				
300G   75   ERVILHA PARTIDA, TIPO 1 PCT 500G   PCT   350,00   7,51		,		,	
75         ERVILHA PARTIDA, TIPO 1 PCT 500G         PCT         350,00         7,51           76         ESPINAFRE, MAÇO DE NO MÍNIMO 200G, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE FOLHAS MURCHA E AMARELADAS.         18         18         350,00         3,66           77         EXTRATO DE SOJA, SEM LACTOSE, RICO EM CÁLCIO (LEITE DE SOJA) LITRO         LTS         865,00         8,80           78         EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, EMB 1.365,00         2,94           EMBALAGEM DE 340G         PCT         325,00         6,40           80         FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG         PCT         325,00         4,56           81         FARINHA DE AVEIA, PACOTE DE 200G         PCT         1.250,00         4,03           81         FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG         PCT         1.250,00         4,03           83         FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG         PCT         1.250,00         15,69           84         FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- LIMPO, SEM SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE INSTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.         PCT         1.100,00         7,53           85         FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G         PCT         1.100,00         7,53           86         FERMENTO         BIOLÓGICO         SECO         SAC	/4	,	PCI	350,00	7,13
76         ESPINAFRE, MAÇO DE NO MÍNIMO 200G, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE FOLHAS MURCHA E AMARELADAS.         18         350,00         3,66           77         EXTRATO DE SOJA, SEM LACTOSE, RICO EM CÁLCIO (LEITE DE SOJA) LITRO         LTS         865,00         8,80           78         EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, EMB 1.365,00         2,94           EMBALAGEM DE 340G         PCT         325,00         6,40           80         FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG         PCT         325,00         4,56           81         FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1 KG         PCT         1.250,00         4,03           82         FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5 KG         PCT         1.250,00         15,69           84         FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- LIMPO, SEM SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.         PCT         1.500,00         9,08           85         FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G         PCT         1.100,00         7,53           86         FERMENTO BIOLÓGICO SECO SAC 810,00         1,22           1NSTANTÂNEO, SACHET 10G         SECO SAC 810,00         19,05           87         FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE INSPEÇÃO         KG 300,00         19,05			_		
COLORAÇÃO VERDE ESCURA, DE 18 QUALIDADE, ISENTO DE FOLHAS MURCHA E AMARELADAS.  77 EXTRATO DE SOJA, SEM LACTOSE, RICO EM CÁLCIO (LEITE DE SOJA) LITRO  78 EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, EMB 1.365,00 2,94 EMBALAGEM DE 340G  79 FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG PCT 325,00 6,40 80 FARINHA DE AVEIA, PACOTE DE 200G PCT 325,00 4,56 81 FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1KG PCT 1.100,00 5,16 82 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG PCT 1.250,00 4,03 83 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG PCT 1.250,00 15,69 84 FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG-LIMPO, SEM SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.  85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G PCT 1.100,00 7,53 86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO SAC 810,00 1,22 INSTANTÂNEO, SACHET 10G  87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE KG 300,00 19,05					
QUALIDADE, ISENTO DE FOLHAS MURCHA E AMARELADAS.  77 EXTRATO DE SOJA, SEM LACTOSE, RICO EM CÁLCIO (LEITE DE SOJA) LITRO  78 EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, EMB 1.365,00 2,94 EMBALAGEM DE 340G  79 FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG PCT 325,00 6,40 80 FARINHA DE AVEIA, PACOTE DE 200G PCT 325,00 4,56 81 FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1 KG PCT 1.100,00 5,16 82 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG PCT 1.250,00 4,03 83 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5 KG PCT 1.250,00 15,69 84 FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- LIMPO, SEM SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.  85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G PCT 1.100,00 7,53 86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO SAC 810,00 1,22 INSTANTÂNEO, SACHET 10G  87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO	76		MÇ	350,00	3,66
AMARELADAS.  77 EXTRATO DE SOJA, SEM LACTOSE, RICO EM LTS 865,00 8,80 CÁLCIO (LEITE DE SOJA) LITRO  78 EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, EMB 1.365,00 2,94 EMBALAGEM DE 340G  79 FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG PCT 325,00 6,40 80 FARINHA DE AVEIA, PACOTE DE 200G PCT 325,00 4,56 81 FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1KG PCT 1.100,00 5,16 82 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG PCT 1.250,00 4,03 83 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG PCT 1.250,00 15,69 84 FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG-LIMPO, SEM SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.  85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G PCT 1.100,00 7,53 86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, SACHET 10G  87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE KG 300,00 19,05 INSPEÇÃO		COLORAÇÃO VERDE ESCURA, DE 1ª			
77         EXTRATO DE SOJA, SEM LACTOSE, RICO EM CÁLCIO (LEITE DE SOJA) LITRO         LTS         865,00         8,80           78         EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, EMB 1.365,00         2,94           EMBALAGEM DE 340G         PCT         325,00         6,40           80         FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG         PCT         325,00         4,56           81         FARINHA DE AVEIA, PACOTE DE 200G         PCT         325,00         4,56           81         FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1KG         PCT         1.100,00         5,16           82         FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG         PCT         1.250,00         4,03           83         FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG         PCT         1.250,00         15,69           84         FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- LIMPO, SEM SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE INSTANTÂNEO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.         PCT         1.500,00         9,08           85         FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G         PCT         1.100,00         7,53           86         FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, SACHET 10G         SAC         810,00         1,22           87         FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE INSPEÇÃO         BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO         10,05		QUALIDADE, ISENTO DE FOLHAS MURCHA E			
CÁLCIO (LEITE DE SOJA) LITRO  78 EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, EMB 1.365,00 2,94 EMBALAGEM DE 340G  79 FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG PCT 325,00 6,40 80 FARINHA DE AVEIA, PACOTE DE 200G PCT 325,00 4,56 81 FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1 KG PCT 1.100,00 5,16 82 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG PCT 1.250,00 4,03 83 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5 KG PCT 1.250,00 15,69 84 FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- LIMPO, SEM SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.  85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G PCT 1.100,00 7,53 86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO SAC 810,00 1,22 INSTANTÂNEO, SACHET 10G  87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE KG 300,00 19,05 BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO		AMARELADAS.			
78         EXTRATO         DE TOMATE TRADICIONAL, EMB         1.365,00         2,94           EMBALAGEM DE 340G         79         FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG         PCT         325,00         6,40           80         FARINHA DE AVEIA, PACOTE DE 200G         PCT         325,00         4,56           81         FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1KG         PCT         1.100,00         5,16           82         FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG         PCT         1.250,00         4,03           83         FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG         PCT         1.250,00         15,69           84         FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- LIMPO, SEM SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE INSTITICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.         PCT         1.500,00         9,08           85         FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G         PCT         1.100,00         7,53           86         FERMENTO         BIOLÓGICO         SECO         SAC         810,00         1,22           87         FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE INSTANTÂNEO, SACHET 10G         BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO         300,00         19,05	77	EXTRATO DE SOJA, SEM LACTOSE, RICO EM	LTS	865,00	8,80
EMBALAGEM DE 340G           79 FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG         PCT 325,00 6,40           80 FARINHA DE AVEIA, PACOTE DE 200G         PCT 325,00 4,56           81 FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1 KG         PCT 1.100,00 5,16           82 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG         PCT 1.250,00 4,03           83 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5 KG         PCT 1.250,00 15,69           84 FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- LIMPO, SEM SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.         PCT 1.100,00 7,53           85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G         PCT 1.100,00 7,53           86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO SAC 810,00 1,22           1NSTANTÂNEO, SACHET 10G           87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE INSPEÇÃO		CÁLCIO (LEITE DE SOJA) LITRO			
EMBALAGEM DE 340G           79 FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG         PCT 325,00 6,40           80 FARINHA DE AVEIA, PACOTE DE 200G         PCT 325,00 4,56           81 FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1 KG         PCT 1.100,00 5,16           82 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG         PCT 1.250,00 4,03           83 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5 KG         PCT 1.250,00 15,69           84 FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- LIMPO, SEM SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.         PCT 1.100,00 7,53           85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G         PCT 1.100,00 7,53           86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO SAC 810,00 1,22           1NSTANTÂNEO, SACHET 10G           87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE INSPEÇÃO	78	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL.	EMB	1.365,00	2,94
79 FARINHA DE ARROZ, PCT 1 KG  80 FARINHA DE AVEIA, PACOTE DE 200G  81 FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1 KG  82 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG  83 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5 KG  84 FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- LIMPO, SEM SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.  85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G  86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO SAC 810,00 1,22 INSTANTÂNEO, SACHET 10G  87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE KG 300,00 19,05 INSPEÇÃO		·		,	,
80 FARINHA DE AVEIA, PACOTE DE 200G PCT 325,00 4,56 81 FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1KG PCT 1.100,00 5,16 82 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG PCT 1.250,00 4,03 83 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG PCT 1.250,00 15,69 84 FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- LIMPO, SEM PCT 1.500,00 9,08 SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.  85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G PCT 1.100,00 7,53 86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO SAC 810,00 1,22 INSTANTÂNEO, SACHET 10G  87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE KG 300,00 19,05 BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO	79		PCT	325.00	6.40
81 FARINHA DE MILHO MÉDIA, PCT 1KG PCT 1.100,00 5,16 82 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG PCT 1.250,00 4,03 83 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG PCT 1.250,00 15,69 84 FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- LIMPO, SEM PCT 1.500,00 9,08 SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.  85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G PCT 1.100,00 7,53 86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO SAC 810,00 1,22 INSTANTÂNEO, SACHET 10G  87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE KG 300,00 19,05 BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO		,			
82 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG PCT 1.250,00 4,03 83 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG PCT 1.250,00 15,69 84 FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- LIMPO, SEM SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.  85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G PCT 1.100,00 7,53 86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO SAC 810,00 1,22 INSTANTÂNEO, SACHET 10G  87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE KG 300,00 19,05 BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO					
83 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG PCT 1.250,00 15,69 84 FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- LIMPO, SEM PCT 1.500,00 9,08 SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.  85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G PCT 1.100,00 7,53 86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO SAC 810,00 1,22 INSTANTÂNEO, SACHET 10G  87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE KG 300,00 19,05 BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO					
84 FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- LIMPO, SEM SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.  85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G PCT 1.100,00 7,53 86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO SAC 810,00 1,22 INSTANTÂNEO, SACHET 10G  87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE KG 300,00 19,05 BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO				·	
SUJIDADES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.  85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G PCT 1.100,00 7,53 86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO SAC 810,00 1,22 INSTANTÂNEO, SACHET 10G  87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE KG 300,00 19,05 BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO					
DE 1 KG COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.  85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G PCT 1.100,00 7,53  86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO SAC 810,00 1,22 INSTANTÂNEO, SACHET 10G  87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE KG 300,00 19,05 BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO	04	l	PCI	1.500,00	9,06
IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.  85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G PCT 1.100,00 7,53  86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO SAC 810,00 1,22 INSTANTÂNEO, SACHET 10G  87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE KG 300,00 19,05 BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO		1			
VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.  85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G PCT 1.100,00 7,53  86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO SAC 810,00 1,22 INSTANTÂNEO, SACHET 10G  87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE KG 300,00 19,05 BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO					
MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.  85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G PCT 1.100,00 7,53  86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO SAC 810,00 1,22 INSTANTÂNEO, SACHET 10G  87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE KG 300,00 19,05 BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO		,			
85 FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, PCT 500G PCT 1.100,00 7,53 86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO SAC 810,00 1,22 INSTANTÂNEO, SACHET 10G 87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE KG 300,00 19,05 BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO		_			
86 FERMENTO BIOLÓGICO SECO SAC 810,00 1,22 INSTANTÂNEO, SACHET 10G  87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE KG 300,00 19,05 BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO		~	_		
INSTANTÂNEO, SACHET 10G  87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE KG 300,00 19,05 BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO					7,53
87 FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE KG 300,00 19,05 BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO	86		SAC	810,00	1,22
BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO					
INSPEÇÃO	87	FÍGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, DE	KG	300,00	19,05
		BOA QUALIDADE, COM REGISTRO DE			
		INSPEÇÃO			
88   FIGO EM CALDA, LATA 400G	88	FIGO EM CALDA, LATA 400G	LT	225,00	12,86



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

89	FILÉ DE PEIXE CONGELADO TIPO MERLUZA OU PANCA PCT DE 1KG	PCT	230,00	34,04
90	FILEZINHO SASSAMI DE FRANGO 1 KG	Un	2.200,00	19,33
91	FORMULA LÍQUIDA NUTRICIALMENTE COMPLETA, CRIADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIANAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM ALIMENTAÇÃO VIA OPRAL OU ENTERAL, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, 100% CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, DENSIDADE 1.5 KCAL/ML, EMBALAGEM TETRA SQUARE DE 1L	LTS	1.000,00	25,97
92	GELATINA EM PÓ DIET, SABORES DIVERSOS, CX 12G	CX	600,00	2,74
93	GELATINA EM PÓ, SABORES SORTIDOS, CAIXA 30G	CX	1.350,00	1,36
94	GOIABA VERMELHA DE 1º QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. UNIDADE COM PESO MÉDIO DE 80G, KG	KG	230,00	4,25
95	GRÃO DE BICO, PCT 500G	PCT	150,00	8,72
96	IOGURTE CREMOSO COM POLPA DE FRUTAS, UNIDADE (BANDEJA) COM 6 POTINHOS	Un	1.300,00	4,61
97	IOGURTE LÍQUIDO ZERO LACTOSE COM POLPA DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 170G		400,00	2,93
98	LARANJA COMUM- KG. NÃO APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.		750,00	3,58
99	LARANJA DO CÉU, COM COLORAÇÃO E ASPECTO CARACTERÍSTICO. COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. NÃO DEVENDO APRESENTAR-SE MURCHA. TAMANHO MÉDIO. KG	KG	750,00	4,85
100	LARANJA PARA SUCO, KG - NÃO APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. ISENTO DE MATERIAIS	KG	750,00	3,33



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

	TERROSCO LIVER DE CUURARES			
	TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES,			
	PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS			
	E MECÂNICOS. ACONDICIONADA EM			
	EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPORTADAS			
	DE FORMA ADEQUADA.			
	LEITE CONDENSADO CREMOSO, CX DE 395G	CX	550,00	
102	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT 400G.	PCT	2.000,00	
103	LEITE EM PÓ, 1º SEMESTRE, RECÉM	LT	512,00	32,52
	NASCIDO, MODIFICADO COM FERRO, LATA			
	400G			
104	LEITE EM PÓ, 2ª SEMESTRE, A PARTIR DE 6	LT	512,00	31,84
	MESES, LATA 400G		,	,
105	LEITE UHT DESNATADO, LONGA VIDA, LITRO	LTS	5.750,00	4,17
	LEITE UHT INTEGRAL, LONGA VIDA, LITRO	LTS	12.500,00	
	LEITE ZERO E/OU ISENTO DE LACTOSE, UHT		5.750,00	4,72
107	SEMIDESNATADO OU INTEGRAL, LITRO		0.700,00	1,72
108	LENTILHA, TIPO 1, PCT 500G	PCT	1.150,00	7,16
	LIMÃO TAITI, KG	KG	120,00	
110	·	KG	1.000,00	
110	SUÍNA, CONGELADA, COM PERCENTUAL DE	NG	1.000,00	22,03
	GORDURA MÁXIMO DE 30%, LIVRE DE			
	NITRITO E DEMAIS CONSERVANTES.			
	EMBALADA EM PACOTES DE 1KG.			
	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM			
	PLÁSTICA. TRANSPORTADAS DE FORMA			
	ADEQUADA. COM REGISTRO DO SIM OU			
444	CISPOA. DATA DE VALIDADE	ENAD	400.00	0.70
	LOURO EM FOLHAS, EMBLAGEM 4G	EMB	100,00	
112	MAÇÃ FUGI, PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU	KG	800,00	7,00
	MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PESO			
	MÍNIMO UNITÁRIO 80G. KG			
113	,	PCT	1.150,00	4,26
	PCT 500G			
114	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE,	PCT	1.150,00	4,27
	PCT 500G			
115	MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHAS,	PCT	1.150,00	4,72
	PCT 500G			
116	MACARRÃO COM OVOS TIPO NINHO, PCT	PCT	1.150,00	4,90
	500G			
117	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO,	PCT	1.150,00	3,96
	PCT 500G		,	5,55
118	MACARRÃO TIPO PENNE, PACOTE DE 500G	PCT	1.150,00	4,32
119	MALTODEXTRINA EM PÓ SABOR PACOTE	PCT	200,00	25,68
	1KG		200,00	20,00
		1		



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

	MATURAÇÃO, SEM ESTAR MUITO VERDE OU MUITO MADURO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 700G, KG			
121	MANDIOCA, KG	KG	400,00	4,43
122	MANGA TOMMY, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO (NEM MUITO VERDE OU MUITO MADURO), COM POLPA FIRME E INTÁCTA, LIVRE DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. KG	KG	575,00	4,92
123	MANTEIGA EXTRA COM SAL, TABLETE DE 200G	Un	130,00	9,58
124	MARACUJÁ, KG	KG	150,00	9,28
125	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, TEOR DE LIPÍDIO 80% POTE 500G	PT	330,00	7,65
126	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL, POTE 500G	PT	130,00	7,65
127	MILHO EM CONSERVA, LATA 300G	LT	865,00	3,54
128	MILHO VERDE CONGELADO, PACOTE DE 300G	PCT	350,00	9,59
129	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, LATA DE 300g	LT	200,00	80,47
130	MORANGA CABORIA, KG - COM TAMANHO E COR CARACTERÍSTICA, CASCA FIRME E ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE, SEM PARTES MOLES, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	1.000,00	2,87
131	ÓLEO DE CANOLA, GARRAGA DE 900ML	GR	600,00	12,01
132	ÓLEO DE SOJA, GARRAFA DE 900ML, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A ENTREGA.	GR	1.300,00	9,05
133	ORÉGANO CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PCT 100G	PCT	150,00	8,35



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

134	OVOS VERMELHOS, EMBALADOS EM CAIXA, DÚZIA - OVOS DE GALINHA, TIPO GRANDE, DE CASCA ÁSPERA E FOSCA, NÃO APRESENTANDO RACHADURAS E SUJIDADES. COM IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO SANITÁRIO E PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA. DÚZIA.		1.365,00	7,03
135	PÃO DE SANDUÍCHE/FORMA, FATIADO, PCT DE 500G CONTENDO APROXIMADAMENTO 20 A 24 FATIAS DE 20G CADA. EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 UNIDADE, DEVENDO CONSTAR RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PADARIA RESPONSÁVEL.		552,00	5,13
136	PÃO INTEGRAL FATIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 UNIDADE, DEVENDO CONSTAR RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PADARIA RESPONSÁVEL. PCT 500G		152,00	8,25
137	PÃO SOVADO INTEGRAL, UNIDADE DE 60G EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVENDO CONTAR RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PADARIA RESPONSÁVEL.	Un	8.650,00	1,08
138	PÃO SOVADO, UNIDADE DE 60G EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVENDO CONSTAR RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PADARIA RESPONSÁVEL.	Un	11.125,00	1,02
139	PEPINO SALADA, VERDE, FIRME, VIÇOSO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE DETERIORAÇÃO. KG	KG	260,00	4,03
140	PÊRA NACIONAL, DE 1º QUALIDADE, SEM MACHUCADOS, MÉDIO PROCESSO DE MATURAÇÃO. KG	KG	250,00	11,48
141	PIMENTÃO VERDE, KG - De 1ª QUALIDADE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRE DE MACHUCADOS, RACHADURAS OU CORTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	KG	100,00	7,11
142	PÓ DE PUDIM, CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. SABORES DIVERSOS, CAIXA DE 85G	CX	850,00	2,31



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

143	PÓ PARA PUDIM DIET, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONTENDO DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. SABORES DIVERSOS, CAIXA	СХ	800,00	3,43
144	POLENTA INSTANTÂNEA, FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO. PCT 500G		1.100,00	4,57
145	,	PCT	120,00	4,87
146	POLVILHO DOCE, PCT 500G	PCT	120,00	4,96
147	PRESUNTO MAGRO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG	KG	200,00	19,85
148	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 KG	KG	200,00	35,82
149	REPOLHO ROXO, 1ª QUALIDADE ÍNTEGRO, UNIFORME, SEM CORTES OU DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS. IIVRE DE FOLHAS MURCHAS E ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. KG	KG	350,00	5,54
150	REPOLHO VERDE, KG - de 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRES DE MACHUCADOS, RACHADURAS OU CORTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	350,00	4,26
151	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO POTE DE 200G	PT	225,00	5,98
152	REQUEIJÃO TRADICIONAL ZERO LACTOSE POTE DE 180G	PT	125,00	6,54
153	RÚCULA DE 1ª QUALIDADE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, APRESENTANDO FOLHAS VERDES E INTEGRAS, LIVRES DE FUNGO E ENFERMIDADES. MAÇO COM PESO MÍNIMO DE 160G	MÇ	360,00	4,04
154	SAGU DE MANDIOCA TIPO 1 GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO PÉROLA, PCT 500G	PCT	200,00	5,37
155	SAL REFINADO EM SACHET DE 1G, CAIXA COM 2000 UNIDADES	CX	112,00	31,26
156	SAL REFINADO IODADO, PCT 1KG	PCT	1.120,00	2,21
157	SARDINHA EM ÓLEO, LATA 132G	LT	1.050,00	5,91
158	TEMPERO VERDE, MAÇO - EM MAÇO MÍNIMO DE 150G, COM FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE, COMPOSTO DE CEBOLINHA E SALSA, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU	MÇ	665,00	3,81



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

	MUCHAS, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, PESO MÍNIMO DE 100G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.			
159	TOMATE LONGA VIDA, GRAÚDO, KG. EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE QUALIDADE, SEM APRESENTAR MACHUCADOS, LESÕES, CORTES, BOLOR OU QUAISQUER ALTERAÇÕES.	KG	1.100,00	4,18
160	UVA PASSA, POTE 150G	PT	75,00	
161	VAGEM, IN NATURA, VERDE, NOVA, SÃ, DE 1ª QUALIDADE, SEM APRESENTAR MANCHAS E DANOS FÍSICOS OU MECANICOS. KG	KG	160,00	12,29
162	VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA DE 750ML	GR	290,00	3,02
163	VINAGRE DE MAÇÃ, GARRAFA DE 750ML	GR	380,00	4,12
164	WHEY PROTEIN CONCENTRADO SABOR BAUNILHA, POTE 900g	PT	110,00	85,74
165	WHEY PROTEIN ISOLADO SABOR BAUNILHA, POTE 900g	PT	110,00	189,00



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

### PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

## **DECLARAÇÃO**

Ref. ao Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2021:

DECLARA:
a) que sua empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;
b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).
(data)
(Licitante)



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

### PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa				, insc	crita no CNPJ
sob o nº		, por	intermédi	o de seu	responsável
(contador ou técnico					, CPF ၙnº
,	declara, p	oara fins	de partio	ipação r	no <b>PREGÃO</b>
ELETRÔNICO Nº 059/2021	I, que:				
( ) é considerada Complementar nº 123/06;	microempre	esa, confor	me inciso	I do artiç	go 3º da Lei
( ) é considerada e da Lei Complementar n.º 12	•	pequeno po	orte, confor	me inciso	II do artigo 3º
( ) é cooperativa, t limite definido no inciso II Declara que a empresa es artigo 3º da Lei Complemer	do caput do tá excluída	o artigo 3º das vedaçõ	da Lei Co	mplement	ar n.º 123/06.
Local e	data:				
	Nome de s	roficaional	a a stábil		
1	Nome do pi √o de seu re				
ı	1 UC 3CU IC	aistro iurito	40 0110		

### Carimbo com CNPJ da empresa

Obs.: Assinatura do Contador deve ter firma reconhecida em cartório



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 - São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

### PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para o Município de São Pedro do Sul/RS, nos termos do Edital do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 042/2021** 

A empresa está ciente e concorda com todos os dispositivos deste Edital.

### PREÇO DOS ITENS

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto licitado:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO

### DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Declaramos que o prazo de garantia dos produtos, não poderá ser inferior a 6 (seis) meses contados à partir do recebimento definitivo, devendo ser substituídos no caso de defeito ou vício que os torne impróprios para o uso, contados a partir do recebimento definitivo

Durante este prazo de garantia, nossa empresa responsabilizar-se-á por todos os custos referentes à reposição e substituição de produtos, sem ônus para o Município e com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (guarenta e oito) horas, e de solução de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora da comunicação.

A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

### **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**

Nossa empresa garante que os produtos estão em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR - Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - RP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

### DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

Nossa empresa compromete-se entregar os produtos objeto desta licitação no Hospital Municipal, em São Pedro do Sul, ou em outro local a ser definido quando da emissão do empenho, em dias úteis e no horário de expediente, no prazo de **até 3** (três) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

Declaramos que estamos cientes que deveremos entregar o item solicitado, em total conformidade com Edital, especificadamente quanto a unidade de medida (metragem, peso, embalagem, etc), sem cotação condicional.

Os produtos serão entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, arcando a empresa com todos os custos inerentes aos mesmos.

Os produtos serão entregues em suas embalagens originais, perfeitamente identificadas, sem indícios de violação e uso.

### **DADOS DA EMPRESA E CONTATO**

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail da empresa:

Responsável pela assinatura da Ata de registro de Preços:

RG: CPF: E-mail: Telefone:

Nome e Código do Banco: Nome e Código da Agência: Localidade (cidade e estado)

Número da Conta Bancária do Proponente:

### **VALIDADE DA PROPOSTA**

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o produto ofertado atende todas as características mínimas exigidas e a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, normas e condições exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021** e seus anexos.

Assinatura do responsável pela empresa licitante Nome legível, RG nº.....(carimbo da empresa)



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

### PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

### ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o
n° 87.489.910/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ZIANIA
MARIA BOLZAN, brasileira, viúva, professora, portadora do R.G. sob no
4009962558 e do CPF sob nº 260.895.990-34, no uso de suas atribuições legais e
de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida
na Rua, nº, na cidade de, CEP
inscrita no CNPJ sob nº, doravante denominada FORNECEDORA
legalmente representada pelo Sr, portador do CPF n°
e Carteira de Identidade nº, em face do resultado obtido no
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021, resolvem registrar os preços constantes na
presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** para atender às necessidades do Hospital Municipal Getuinar D'Avila do Nascimento, conforme abaixo:

Item	Quant. Estimada	Unid	Marca	Descrição	Preço Unitário
01					

- 1.2. Todos os gêneros alimentícios deverão ter registro definitivo no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde e/ou estarem adequados ás Resoluções 22 e 23 de 15 de março de 2000, do Ministério da Saúde.
- 1.3. Os gêneros alimentícios deverão ter o prazo de validade **IMPRESSO** nas embalagens.
- 1.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (marca, embalagem, gramagem, quantidade, sabor, etc).
- 1.5. Os fardos em que vierem acondicionados os alimentos deverão ser transportados, permitindo a visualização dos produtos.
- 1.6. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, sem indícios de violação.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- 1.7. Os gêneros alimentícios perecíveis que não apresentarem condições satisfatórias, não serão aceitos, devendo ser trocados imediatamente; no caso de falta de mercadorias, estas deverão ser repostas no máximo em 24 horas.
- 1.8. A **FORNECEDORA** de carnes e hortifrutigranjeiros deverá transportar uma balança no momento das entregas, para permitir a conferência dos pesos das mercadorias solicitadas.
- 1.9. As quantidades de gêneros alimentícios perecíveis licitados servirão para atender as necessidades tendo em vista tratar-se de itens da Ata de Registro de Preços do **PREGÃO ELETERÔNICO Nº 059/2021**, cujo prazo de validade se estenderá por 12 (doze) meses, podendo haver sobras destas quantidades, no final do período.
- 1.10. As validades mínimas dos gêneros deverão ser à partir da entrega das mercadorias.
- 1.11. Carnes e embutidos deverão ser entregues adequadamente embalados, por item;
- 1.12. Havendo algum problema nos itens entregues pela **FORNECEDORA**, a Vigilância Sanitária do Município de São Pedro do Sul realizará coleta representativa do item entregue e enviará para análise bromatológica e/ou microbiológica, sendo que o custo total do procedimento ficará a cargo da empresa vencedora.
- 1.13. Os hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados em caixas próprias ou sacos vazados tipo "rede", por item.
- 1.14. Os pães deverão ser embalados em sacos plásticos resistentes, não reciclado, atóxico e de cor transparente. Não deverão ser embalados quentes.
  - 1.14.1. Atentar sobre as legislações referentes à rotulagem de alimentos.
- 1.15. Os pães sovados e integrais (com, no mínimo, 50 gramas), devem ser embalados enfileirados e não sobrepostos, de forma a evitar deformação e amassamento, conforme imagem abaixo:
- 1.16. Os pães deverão ser transportados em caixas plásticas em excelentes condições de higiene e limpeza.
- 1.17. Os pães deverão ser produzidos, obrigatoriamente, no mesmo dia da distribuição.
- 1.18 A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

- 2.1 O **prazo de validade** da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 2.2. O **prazo de entrega** dos produtos não poderá ser superior a **3 (três) dias** contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).
- 2.3. O prazo de entrega poderá a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da FORNECEDORA, ser prorrogado por até igual período.
- 2.4. O **prazo de garantia** dos produtos, não poderá ser inferior a **6 (seis) meses** contados a partir do recebimento definitivo, devendo ser substituídos no caso de defeito ou vício que os torne impróprios para o uso
- 2.5. A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela **FORNECEDORA**, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).
- 2.5.1. Durante este prazo de garantia, a **FORNECEDORA** deverá responsabilizar-se por todos os custos referentes à reposição e substituição de produtos, sem ônus para o Município e com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, e de solução de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora da comunicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho.

### CLÁUSULA QUARTA – DA UNIDADE REQUISITANTE

4.1. O objeto deste registro de preços poderá ser requisitado pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme suas respectivas dotações orçamentárias, informadas por ocasião da expedição das notas de empenhos

## CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Município quando:
  - 5.1.1. Pela Administração, quando a **FORNECEDORA**:



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o instrumento do pacto, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.2.1. Por razões de interesse público;
  - 5.2.2. A pedido da **FORNECEDORA**.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O efetivo pagamento será mediante depósito bancário na Conta Corrente nº ......., Agência ......) do Banco ....... da cidade de ......, após a entrega dos produtos e a devida conferência e aceite pelo Município.
- 6.2. O pagamento efetuado pelo Município não isenta a **FORNECEDORA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.
- 6.3. O pagamento não isentará a **FORNECEDORA** da responsabilidade pelo objeto entregue ou implicará em sua aceitação.
  - 6.4. O pagamento dar-se-á da seguinte forma:
- I A **FORNECEDORA** deverá expedir Nota Fiscal (NF), em nome do Município de São Pedro do Sul, constando os serviços prestados ou os objetos adquiridos no período, com a identificação do instrumento do pacto e do número do empenho.
- II Após a avaliação e aceite dos itens adquiridos, constatado o atendimento de todas as cláusulas ajustadas por responsável pela fiscalização do pacto que dará o aceite na NF, encaminhando-a ao Setor de Almoxarifado para lançamento da liquidação da NF, o qual remeterá, imediatamente, à Secretaria Municipal da Fazenda que efetuará o pagamento à **FORNECEDORA**, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, após análise da documentação pelo Setor de Contabilidade.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

6.5. O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo

- de pagamento da mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso, qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.
- 6.6. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 6.7. O Município reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o produto fornecido, estiver em desacordo com as especificações do Edital.
- 6.8. Nos preços constantes da proposta estão embutidos o transporte, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **FORNECEDORA** a quitação destes.

# CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE, REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 7.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente Ata.
- 7.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 7.3. Se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a **FORNECEDORA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3.1. A **FORNECEDORA** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido quanto à entrega dos produtos, sem aplicação de penalidade.
- 7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a FORNECEDORA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação formal ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

8.1 O Município efetuará a fiscalização a qualquer instante, solicitando à **FORNECEDORA,** sempre que entender conveniente, informações do seu



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao Município quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da pactuação.

- 8.1.1. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **FORNECEDORA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.
- 8.2. A fiscalização direta do cumprimento do presente instrumento ficará a cargo do órgão requisirtante, através de seu Secretário e/ou servidor por ele designado.
- 8.3. Os produtos, após o envio das notas de empenho pelo Município, deverão ser entregues na Secretaria Municipal requisitante, no Município de São Pedro do Sul RS, no prazo máximo de 3 (três) dias, em horário de expediente.
- 8.4. Os produtos deverão ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a **FORNECEDORA** arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.
- 8.5 O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, dar-se-á da seguinte forma:
- a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.
- 8.6. Caso se verifique a não conformidade dos produtos, a licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- 8.6.1. A substituição do produto deverá ocorrer por outro de igual modelo ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.
- 8.7. Decorridos 2 (dois) dias da notificação da empresa para as correções ou substituições necessárias, conforme previsto no item 21.6 acima, e em não tendo sido tomadas quaisquer providências por parte da vencedora, os produtos por ventura entregues em desconformidade serão descartados. Tal fato, porém, não caracterizará a responsabilidade e pela efetivação de pagamento do respectivo produto/equipamento por parte do Município, bem como de indenizações.
- 8.8. A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul/RS, sempre que se julgar



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

- 8.9. O recebimento pelo **CONTRATANTE**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **FORNECEDORA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
- 8.10. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **FORNECEDORA** pelos prejuízos que o serviço fornecido venha causar ao Município, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

### 9.1. ADVERTÊNCIA

A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

- 9.1.2. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.
- 9.1.3. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

#### **9.2. MULTA**

O Município poderá aplicar à **FORNECEDORA**, multa moratória e multa por inexecução contratual

#### 9.3. MULTA MORATÓRIA

- I A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos.
- II A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos objetos a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO.

## 9.4. MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- I A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre o valor total dos serviços acrescido de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.
- II O atraso injustificado na assinatura do pacto ou a rescisão do mesmo por culpa da **FORNECEDORA** implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão.

### 9.5. SUSPENSÃO

- 9.5.1. A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Pedro do Sul/RS destina-se a punir o inadimplente na execução do contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos:
  - 9.5.2. Por 6 (seis) meses:
- I Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade.
- II Execução insatisfatória do pactuado se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
  - 9.5.3. Por 1 (um) ano:
- I Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.
- II Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido.
  - 9.5.4. Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada:
- I Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente;
- II Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do pacto;
- III Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- IV Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação;



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

V - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade;

## 9.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 9.6.1. A Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta, se anteriormente for constatada uma das seguintes hipóteses:
  - I- Má-fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo da entidade;
  - II Evidência de atuação com interesses escusos;
  - III Reincidência de faltas ou aplicação sucessiva de outras penalidades;
- 9.7. Ocorrendo as situações acima expostas, o Município de São Pedro do Sul/RS, poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, concomitantemente, com a aplicação da penalidade de suspensão de 2 (dois) anos, extinguindo-se após seu término.
- 9.8. A Declaração de Inidoneidade implica proibição da **FORNECEDORA** de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.
- 9.9. As penalidades previstas nesta Ata poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- 10.1. A inexecução total ou parcial do presente instrumento enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
- 10.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 10.3. A rescisão do instrumento poderá ocorrer pelo:
- 10.3.1. Não cumprimento de cláusulas estabelecidas, especificações ou prazos;
  - 10.3.2. Cumprimento irregular de cláusulas estabelecidas e especificações.



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- 10.3.3. Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados.
  - 10.3.4. Atraso injustificado no início do fornecimento.
- 10.3.5. Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- 10.3.6. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no instrumento do pacto
- 10.3.7. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- 10.3.8. Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
  - 10.3.9. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.
  - 10.3.10. Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- 10.3.11. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do pactuado.
- 10.3.12. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o pacto.
- 10.3.13. Supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 10.3.14. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e pactualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **FORNECEDORA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- 10.3.15. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra,



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 - São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES

www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

assegura à FORNECEDORA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

- 10.3.16. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do pacto;
- 10.3.17. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 10.4. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EMPENHOS

- 11.10. A nota de empenho será emitida de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.
- 11.11. A emissão dos empenhos será autorizado pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.
- 11.12. Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto, os valores, locais e prazos de entrega.

#### CLÁUSULA DÉCIMA **OBRIGAÇÕES** SEGUNDA DAS DA FORNECEDORA

- 12.1. Caberá a **FORNECEDORA**, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 12.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, valetransporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 12.1.2. Dispor da quantidade suficiente de produto solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário dos produtos, sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 12.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital e em seus Anexos;



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- 12.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de São Pedro do Sul/RS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos;
- 12.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de São Pedro do Sul/RS, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;
- 12.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de São Pedro do Sul/RS, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 12.1.8. Substituir qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de São Pedro do Sul/RS;
- 12.1.9. Comunicar por escrito ao Município de São Pedro do Sul/RS qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
  - 12.1.10. Entregar os produtos no prazo de 3 (três) dias;
- 12.1.11. Entregar os produtos conforme solicitação da Secretaria competente, do São Pedro do Sul/RS.
- 12.1.12. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
- 12.1.13. A **FORNECEDORA** obriga-se a garantir ao Município, quando solicitado, analise da qualidade dos produtos solicitados.
- 12.1.14. Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues acondicionados em caixas próprias ou sacos plásticos;
- 12.1.15. Os pães deverão ser embalados em sacos plásticos resistentes, não reciclado, atóxico e de cor transparente;
  - 12.2. Adicionalmente, o fornecedor deverá:
- 12.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Pedro do Sul/RS
- 12.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de São Pedro do Sul/RS;

- 12.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,
- 12.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
- 12.3. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 12.2.4 não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de São Pedro do Sul/RS, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual a **FORNECEDORA** signatária do pacto renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de São Pedro do Sul/RS.
  - 12.4. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:
- 12.4.1. É expressamente proibida à pactuação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de São Pedro do Sul/RS, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do pacto;
- 12.4.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do pacto salvo se houver prévia autorização do Município de São Pedro do Sul/RS;
- 12.4.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1. Fiscalizar a execução do objeto ajustado, efetuando os registros de todas ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda, propor aplicações de penalidades e a rescisão do instrumento legal, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 13.2. Efetuar o pagamento à **FORNECEDORA** no valor, forma e prazos ajustados.
- 13.3. Notificar, formal e tempestivamente a **FORNECEDORA** sobre irregularidades observadas no cumprimento do objeto ajustado.
- 13.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da Lei nº 8.666/1993;



CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS Fone Geral (55) 3276-6100 - Licitações (55) 3276.6108 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES www.saopedrodosul.rs.gov.br email.licitacoes@saopedrodosul.org

- 13.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **FORNECEDORA**;
- 13.6. Comunicar oficialmente à **FORNECEDORA** quaisquer falhas ocorridas na execução do objeto ajustado.
  - 13.7. Supervisionar a entrega dos produtos e atestar as notas fiscais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos e o que se tornar controvertidos em face das presentes cláusulas ajustadas serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os casos omissos nesta Ata serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.
- 15.2. É vedada a transferência da Ata a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **FORNECEDORA** a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do objeto pactuado não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.
- 15.3. A **FORNECEDORA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Pedro do Sul – RS, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas advindas da execução do objeto pactuado.

E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Município de São Pedro do Sul CNPJ:87.489.910/0001-68

Visto Procuradoria Municipal